



SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 2019.05.04.1 **Registro de Preço** nº 07/2019 **Objeto:** Aquisições de material de tratamento e controle de água para consumo humano para atender às necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): RONALDO DE ALBUQUERQUE SERRA E SILVA inscrito no CNPJ nº 01.637.802/0001-70, classificada no valor final de R\$ 29.143,50 (vinte e nove mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), de conformidade proposta de Preços acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC. Data da Homologação: 02 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - SEMADT

EDITAL Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2019.

I CONCURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO-CE, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial (SEMADT), neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário Francisco de Brito Lima Junior que, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Seção XII que trata da Informação e Educação Ambiental da Lei nº 2038/2010, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições do I Concurso de Educação Ambiental e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos – “Coleta Premiada”, destinado a selecionar Escolas Municipais e Centros de Referência de Assistência Social que desenvolverem o seu próprio Sistema Educativo de Coleta Seletiva de Resíduos, estruturado de acordo com as determinações deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O I Concurso de Educação Ambiental e Coleta Seletiva de Resíduos será realizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial (SEMADT), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS). Tem o objetivo geral de tornar eficiente o sistema de coleta de lixo no que se refere à diminuição da quantidade de resíduos gerados contribuindo com a acuidade da separação dos resíduos, coleta, destinação e reciclagem. Todo o resíduo coletado será doado à Associação dos Agentes Recicladores do Crato (AARC) e, de forma indireta, ao Instituto de Apoio a Criança com Câncer (IACC) localizado na cidade de Barbalha, Ceará.

O Concurso ocorrerá no âmbito das Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Referência e Assistência Social (CRAS) do Município do Crato e busca promover a participação de discentes, docentes, profissionais e usuários do Sistema de Assistência Social como protagonistas de um Sistema Educativo de Coleta Seletiva de Resíduos e Educação Ambiental. Vale ressaltar que o viés ambiental motiva a comunidade escolar e sociedade a serem agentes multiplicadores da educação ambiental, além de incentivar a criatividade, mudanças de atitudes e fomento do conhecimento, reforçando o ensino aprendizagem e o protagonismo social a partir da separação dos resíduos e coleta de óleo de cozinha com base na sustentabilidade ambiental. A Escola e o Centro de Referência e Assistência Social, unidades descentralizadas, que desenvolverem o melhor Sistema Educativo de Coleta Seletiva de Resíduos e coletar a maior quantidade de resíduos e óleo de cozinha proporcionalmente à população escolar e rede de usuários receberá a premiação descrita neste Edital.

O objetivo dessas ações educativas e ambientalistas é incentivar comunidade escolar e sociedade a serem agentes multiplicadores no que diz respeito à efetiva participação na separação de materiais recicláveis por meio do trabalho de coleta seletiva e destinação correta dos resíduos, além de criar uma cultura ambiental e sustentável de co-responsabilidade com a comunidade.

1.4.1 O critério utilizado para escolha da instituição vencedora será feito considerando a população de cada Escola e Centro de Referência que inclui discentes, docentes, usuários e servidores dos serviços de Assistência, realizando a valoração per capita de produção, sendo vencedoras as unidades de maior quantitativo.

1.5 O processo de coleta ocorrerá no período de 09 de setembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019.

2 DAS CATEGORIAS DO CONCURSO DE COLETA SELETIVA PREMIADA

2.1 O Sistema Educativo de Coleta Seletiva deverá ser organizado de acordo com as categorias descritas a seguir:

- a) Categoria I – Desenvolvimento de Sistema de Coleta Seletiva eficiente e sustentável voltado à destinação final dos resíduos escolares e dos Centros de Referência e Assistência Social;
- b) Categoria II – Confecção de Coletores de Resíduos para as unidades escolares e Centros de Referência e Assistência Social;
- c) Categoria III – Coleta de Resíduos Sólidos ou lixo seco (papel, plástico, metal e vidro) pelas unidades;
- d) Categoria IV - Coleta de óleo de cozinha (eco pontos) pelas unidades;

2.2 Os docentes, orientadores ou servidores poderão participar do concurso como orientador e multiplicador.

2.3 Os Coletores de Óleo de Cozinha serão disponibilizados para as unidades participantes.

2.4 O quantitativo das Categorias III e IV será realizado em peso.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 São pré-requisitos do Concurso:

I- Elaboração de Plano de Ação de Coleta Seletiva voltado à destinação final de resíduos nas escolas e CRAS, para o e-mail concursoambiental@crato.ce.gov.br, identificando instituição, diretor, coordenador, professor e orientador do CRAS.

II- Confecção de Coletores de Resíduos a partir de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, resistentes e sustentáveis, para o ambiente escolar e espaços de convivência incentivando a educação ambiental e sanitária;

III- Execução da coleta de óleo de cozinha por meio de campanha ambiental e sanitária;

IV- Elaboração de dois cronogramas, um para entrega dos resíduos sólidos e outro para entrega do óleo de cozinha às entidades coletoras;

V- Elaboração de relatório do Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos, contendo registro de todas as ações e etapas do concurso Coleta Premiada com data, local e fotos da comunidade envolvida nas ações.

VI – Implementação do Sistema de Coleta Seletiva para a destinação final dos resíduos das unidades a partir de materiais recicláveis e óleo de cozinha usado incentivando a comunidade à separação dos resíduos e doação às entidades coletoras.

4 DAS ETAPAS DO CONCURSO

O concurso será realizado em três etapas:

I – Primeira Etapa - Elaboração do Plano de Ação para Coleta Seletiva.

II - Segunda Etapa – Confecção dos coletores sobre orientação dos professores e orientadores das unidades, exceto Categoria IV.

III - Terceira Etapa – Coleta dos resíduos e óleo de cozinha às entidades coletoras, com termo de entrega, conferência e pesagem pela representante da entidade coletora.

IV – Quarta Etapa - Envio dos Relatórios Finais para o e-mail concursoambiental@crato.ce.gov.br, identificando a instituição, diretor/coordenador, professor/orientador/multiplicador, até 12 de dezembro de 2019.

V - Quinta Etapa – Avaliação e julgamento por parte da Comissão Julgadora, de 13 a 23 de dezembro de 2019.

VI – Sexta Etapa – Divulgação dos resultados no dia 30 de dezembro de 2019.

VII – Sétima Etapa – Premiação no dia 30 de janeiro de 2010.

5 DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A Comissão Julgadora, nomeada para esse fim, avaliará e selecionará a melhor proposta de ação ambiental, baseado nos Planos de Ação, na pesagem dos materiais e nos Relatórios Finais.

5.2. Será composta por 7 (sete) representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial (SEMADT), Secretaria Municipal de Educação (SME) e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS).

5.3 Compete à Comissão Julgadora:

I- Avaliar e selecionar o melhor Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos levando em consideração a qualidade do Plano de Ação para Coleta Seletiva, seu acompanhamento, e a quantidade dos resíduos proporcionalmente à população escolar e da rede CRAS.

II- Avaliar o Relatório Final das ações, o qual deve estar devidamente identificado, conforme item 4.1.

5.4 A Comissão Julgadora desclassificará a instituição/proposta que estiver em desacordo com o previsto neste Edital, e, em especial, nas seguintes situações:

- I- Não entrega, por parte da instituição participante, do Plano de Ação e Relatório Final das ações, no prazo estipulado neste Edital;
- II- Não entrega, por parte da instituição participante, dos resíduos e óleo de cozinha às entidades coletoras de acordo com os prazos estabelecidos nesse Edital.

6 DA PREMIAÇÃO

O I Concurso de Educação Ambiental e Coleta Seletiva de Resíduos concederá premiação no dia 30 de janeiro de 2020.

Serão contemplados os melhores desempenhos em cada Categoria descrita no item 2 deste Edital, de acordo com as especificidades das instituições participantes, conforme abaixo:

Escola, Professor/Orientador e Aluno Destaque;

Centro de Referência e Assistência Social, Orientador e Usuário Destaque.

Serão premiados na Categoria I, a Escola e o Centro de Referência e Assistência Social que desenvolverem o Sistema de Coleta Seletiva voltado à destinação final de seus resíduos, com MAIOR EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE, sendo:

- 02 (dois) microcomputadores para a Escola ganhadora e um Notebook para o professor/orientador do Projeto;
- 02 (dois) microcomputadores para o Centro de Referência e Assistência Social ganhador e 01 Notebook para Orientador pelo Projeto.

Serão premiados na Categoria II, a Escola e o CRAS que confeccionarem os coletores de Resíduos Recicláveis mais funcionais, duráveis e criativos, utilizando materiais recicláveis ou reutilizáveis, sendo:

- 01 (um) microcomputador para a Escola ganhadora;
- 01 (um) microcomputador para o CRAS ganhador.

Serão premiados na Categoria III, alunos e o usuários, nas três primeiras classificações que quantificarem o maior volume de coleta individual, sendo:

- 02 (dois) notebooks para o aluno e usuário classificados em primeiro lugar;
- 02 (dois) tablets para o aluno e usuário classificados em segundo lugar;
- 02 (duas) bicicletas para o aluno e usuário classificados em terceiro lugar.

Serão premiados na Categoria IV, alunos e o usuários, nas três primeiras classificações que quantificarem o maior volume de coleta individual, sendo:

- 02 (dois) notebooks para o aluno e usuário classificados em primeiro lugar;
- 02 (dois) tablets para o aluno e usuário classificados em segundo lugar;
- 02 (duas) bicicletas para o aluno e usuário classificados em terceiro lugar.

7 DO ÓRGÃO ORDENADOR DE DESPESAS

7.1 A Administração Pública Municipal por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, aponta e designa como gestor para aquisição de PREMIAÇÃO por meio do lançamento do presente Edital o servidor relacionado abaixo:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial

Nome do Secretário: Francisco de Brito Lima Júnior

Gestor do Termo de Colaboração: Francisco de Brito Lima Júnior

Cargo: Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial

Previsão de Dotação Orçamentária: 18.542.0343.2.182

A Administração Pública Municipal, por meio do órgão ordenador das despesas relacionado no item 7.1, efetuará a justificativa e aquisição da premiação conforme estipulado neste Edital, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão gratuitas e estarão disponíveis a partir do dia 28 de agosto de 2019 a 04 de setembro de 2019, no horário das 8:00h às 17:00h no e-mail concursoambiental@crato.ce.gov.br;

8.2 Na ocasião, o diretor/coordenador deverá cadastrar a instituição via e-mail e preencher a ficha de inscrição, conforme modelo anexo;

8.3 O diretor/coordenador será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição;

8.4 Não será permitida inscrição fora do prazo estabelecido;

8.5 Somente será aceito pedido de inscrição feito no formulário próprio, conforme modelo anexo;

8.6 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9 DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A homologação do resultado final da premiação será feita pela Comissão Julgadora, em conformidade com as normas deste Edital.

9.2 O Resultado Final do I Concurso de Educação Ambiental e Coleta Seletiva de Resíduos será divulgado no dia 30 de dezembro de 2019 por meio do site www.crato.ce.gov.br e via imprensa afixada em local visível nos órgãos envolvidos.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial (SEMADT) designará uma Comissão Julgadora para acompanhar as atividades, verificar o andamento dos Planos de Ação, avaliar os Relatórios Final e selecionar a instituição ganhadora.

10.2 A adesão das Escolas e dos Centros de Assistência e Referência Social aos termos e condições deste Edital pressupõe expressa autorização para que a SEMADT divulgue, por quaisquer meios de comunicação (televisão, rádio, internet, revistas, jornais, cinema, dentre outros), o lançamento, o desenvolvimento e o resultado do Concurso, mesmo após a sua realização.

10.3 As obras e direitos autorais poderão ser usados pela SEMADT, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, por si ou terceiros, em conjunto ou separadamente (inclusive com direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais, suporte, dentre outros).

10.4 Os materiais enviados ao e-mail concursoambiental@crato.ce.gov.br da Comissão Julgadora, ou quaisquer outros, ficarão arquivados para futura averiguação, caso seja necessário, pelo prazo de 01 (um) ano após o encerramento do concurso.

10.5 As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, respeitando o disposto neste Edital.

10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora Municipal.

FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial

EDUARDO ANDRÉ MAGALHÃES TELES

Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial

MILENA CORDEIRO BORBA

Fiscal Ambiental

HENRILE DA SILVA SOUSA

Coordenador Especial do Meio Ambiente

GERMANA MARIA RODRIGUES BRITO ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

TAMMY FERREIRA DE LACERDA

Secretária Adjunta de Educação

MILENA ESMERALDO
Formadora de Ciências/SME

CICERA EDIVANIA DA COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

AMANDA DA SILVA CHAVES
Supervisora do Núcleo Social de Saneamento/SMTDS

ALINE KELLY PEREIRA PEDROZA
Assistente Social/SMTDS

ANEXO I
CRONOGRAMA CONCURSO COLETA PREMIADA 2019

ETAPAS	DATAS E HORÁRIOS
Inscrições (online via e-mail concursoambiental@crato.ce.gov.br)	Das 08:00h do dia 03 de setembro de 2019, até 17:00h do dia 05 de setembro de 2019
Divulgação das inscrições homologadas	Dia 06 de setembro de 2019
Envio do Plano de ação da instituição à Comissão Julgadora	Até 20 de Setembro de 2019
Entrega e pesagem da Coleta Seletiva às entidades coletoras	De 09 de setembro de 2019 até 12 de dezembro de 2019
Acompanhamento da Comissão Julgadora	De 09 de setembro de 2019 até 12 de dezembro de 2019
Entrega do Relatório Final	Dia 13 de dezembro de 2019
Avaliação da Comissão Julgadora	De 14 a 23 de dezembro de 2019
Divulgação dos resultados	Dia 30 de dezembro de 2019
Premiação	30 de janeiro de 2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

I CONCURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS

DATA: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

DIRETOR/COORDENADOR RESPONSÁVEL: _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL: _____

FIXO: _____ CELULAR: _____

Declaro estar ciente e de acordo com todas as cláusulas previstas no regulamento do I CONCURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

Assinatura da Direção/Coordenação da Instituição

Crato-CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável

=====

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DATA: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

DIRETOR/COORDENADOR RESPONSÁVEL: _____

RESPONSÁVEL SMADT: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**ERRATA: EDITAL Nº 004/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SEINFRA**

A presente ERRATA se presta a corrigir o Edital nº 004/2019 – Diversas Secretarias/SEINFRA, de 30 de agosto de 2019, publicado na Edição nº 4243 do Diário Oficial do Município, passando a vigorar a seguinte redação:

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito na Rua José Carvalho, 348-1, Centro, Crato/CE, no dia 03 de Setembro de 2019, de 09:00 às 16:00 horas, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas. Secretaria de Infraestrutura esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

ENGENHEIRO CIVIL		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
8.	178	LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;

- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o resultado do sorteio da “CAMPANHA IPTU QUE DÁ PRÊMIOS”, ocorrido no dia 04 de agosto de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 3105001/2019 - GP, de 31 de maio de 2019, a Prefeitura do Crato através da Secretaria de Finanças e Planejamento vem, por intermédio deste instrumento, convocar a contribuinte Antônio Porfírio Filho, para comparecer a Coordenadoria de Administração Tributária, sito a Rua Jose Carvalho nº348, Bairro: Centro, munida da seguinte documentação: documento oficial com foto, CPF, comprovante de residência, documentação cartorária que comprove a propriedade do imóvel, para fins de atendimento aos trâmites necessários para recebimento da premiação. Cumpre ressaltar que o não comparecimento da sorteada no prazo de 30 (trinta) dias ensejará na perda do direito à premiação, com a consequente incorporação do bem ao patrimônio do Município, na forma dos Arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 3105001/2019 – GP, in verbis:

Art. 11 - Perderá o direito à premiação, o participante que for sorteado e não comparecer para receber ou reclamar o prêmio, ou ainda, que não seja encontrado pela Comissão Organizadora no prazo de 30 (trinta) dias da data de realização do respectivo sorteio.

Art. 12 - Na hipótese do contemplado não reivindicar o prêmio em até 30 (trinta) dias após a data de cada sorteio, o direito ao referido prêmio prescreverá, sendo o mesmo incorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal do Crato.

Crato, 02 de setembro de 2019.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2019.07.04.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2019.07.04.1 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DA SEDE DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES E EMERGENCIA MUNICIPAL E COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, NO PARQUE PEDRO FELICIO CAVALCANTE NO MUNICIPIO DE CRATO CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTA DISPONÍVEL O 1º ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 2019.07.04.1. NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE EM VIRTUDE DAS READEQUAÇÕES DO EDITAL, FOI REMARCADA A SESSÃO PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 14:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521-9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.